



Processo: 202510319007094

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Assunto: Análise da proposta - RENAPSI

PARECER TÉCNICO SEDS/GECG-20244 Nº 4/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - Programa Aprendiz do
Futuro

Análise: Proposta da RENAPSI.

I. Relatório

1.1. Tempestividade e Habilitação

A entidade apresentou proposta na data de 22/01/2026, considerada tempestiva, conforme cronograma previsto em edital. Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a entidade cumpriu os requisitos de participação estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como os critérios específicos exigidos no edital, possuindo objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado e apresentando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Ademais, disponibilizou documentos a serem analisados e certificados pelos membros da Comissão de Seleção em formatação condizente com as previsões editalícias, e ainda, declarou que não irá formar consórcio, parcerias ou quaisquer mecanismos de atuação em rede para execução do objeto, conforme Anexo XI – Declaração de Compromisso.

Diante do exposto, constata-se que a entidade atende aos requisitos de capacidade exigidos, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

1.2. Matriz avaliativa e justificativas de pontuação, quando oportunas.

Eixo	Atividade	Não atendido (0); Atendido Parcialmente (1); Atendido Totalmente (3)	Justificativa (Somente no Caso de "Não atendido" e "Atendido Parcialmente")
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO FORMATIVO	Plano de Ação, constando modelo de contratação dos aprendizes e com alcance geográfico necessário à execução do objeto da parceria;	3	
	Plano de Ação para execução das formações vinculadas ao arco ocupacional Administração	3	
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional dos jovens	3	
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais	3	
	Plano de Ação, para execução das formações adequadas à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais.	3	
	Plano de Ação descrevendo as condições de acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica em formato de trilha formativa;	3	
	Plano de Ação para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar dos jovens	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento da comunicação oral, escrita, leitura e compreensão de textos;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento do aprendizado em raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos.	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;	3	
	Proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre educação financeira;	3	
	Proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre os noções e competências para economia verde e azul;	3	
	Plano para execução de ações que garantam inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que aborde Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e	3	

	Plano de Ação para execução de atividade formadora que inclua o desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.	3	
	Sub-Total	51	
	Plano de Ação, constando modelo de gestão adotado pela Entidade em relação ao alcance das metas estipuladas para execução do Programa (Organograma, modelo de gerenciamento de processos, estratégias etc.)	3	
	Plano de Ação, apresentando o modelo de Gestão Financeira, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas da parceria	3	
	Plano de Ação para a manutenção de registros e arquivos, incluindo documentação individualizada de cada jovem e seus <u>acessos pela SEDS e órgãos de controle</u> .	3	
	Plano de Ação para observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	3	
	Plano de Ação para os procedimentos de compras e aquisições.	3	
	Plano de Ação para gerenciamento dos bens (de consumo e de capital), compreendendo o recebimento e a guarda.	3	
	Plano de Ação estabelecendo mecanismos de controle, transparência e responsabilização.	3	
	Plano de Ação descrevendo as estratégias de articulação com <u>entidades parceiras</u>	3	
	Plano de Ação, constando os procedimentos a ser adotado para prevenção de acidentes e doenças no local de trabalho.	3	
	Plano de Ação de Tecnologia da Informação	3	
	Plano de Ação para planejamento e execução de viagens internacionais, culturais e imersões.	3	
	Sub-Total	33	
	Plano de Ação detalhando a composição da Equipe de profissionais que irá atuar na execução do programa, separada por funções e quantitativos.	3	
	Plano de Ação para seleção dos profissionais que atuarão na execução da parceria.	3	
	Plano de Ação para realização de cursos de formação continuada dos profissionais que atuem na execução do programa	3	
	Sub-Total	9	
	Plano de Ação para manutenção de banco de dados com informações necessárias à avaliação de indicadores do programa, com manutenção de painel do tipo Business Intelligence,	3	
	Plano de Ação para realização continua de pesquisa de satisfação de jovens, seus responsáveis e mentores.	3	

	Sub-Total	6	
	TOTAL	99	

EIXOS	ATIVIDADE	Pontuação	MÁXIMO DE PONTOS	Pontuação Atribuída	Justificativa	Pontuação Total
Experiência na execução do Objeto	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	48	48		48
	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ORGANIZAÇÕES DO SETOR PRIVADO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	24	24		24
	3 Experiência na execução do Objeto do Chamamento Público nos últimos 3 anos (considerando a data de início do contrato ou a data de sua última prorrogação) - EM NÚMERO DE PESSOAS (APRENDIZES) ATENDIDOS					
	Até 1000 Aprendizes	10	25			
Alcance Territorial	Acima de 1000 até 3000 Aprendizes	15				
	Acima de 3000 até 5000 Aprendizes	20				
	Acima de 5000 Aprendizes	25		25		25
Quinto Intinerário do Ensino Médio	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade PRESENCIAL					
	Até 05 municípios	5	20			
	Acima de 06 até 10 municípios	10				
	Acima de 10 até 15 municípios	15				
	Acima de 15 municípios	20		20		20
	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade EAD					
	Até 30 municípios	5	20	0		
	Acima de 30 a 60 municípios	10				
	Acima de 60 até 120 municípios	15				
	Acima de 120 municípios	20		20		20
	Autorização do Conselho Estadual de Educação para execução de ação formativa em tempo integral					
	NÃO	0	10	0		
	SIM	10		10		10
						147

Matriz de Pontuação			
Instituição Avaliada: RENAPSI			
Dimensões	PONTUAÇÃO OBTIDA entidade RENAPSI	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL entidade RENAPSI
1. Capacidade Técnica Operacional	99	99	100,0
2. Qualificação Técnica	147	147	100,0
TOTAL (PONTOS)	246	246	100,0

II. Conclusão

A proposta apresentada pela entidade é tempestiva e cumpre os requisitos de capacidade previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, atendendo às normas de organização interna, documentação exigida e declarações previstas no edital.

A avaliação da proposta foi realizada de forma criteriosa, considerando os planos de ação sobre a qualificação do atendimento formativo, gestão operacional e de pessoas e indicadores de resultado. Indo além, também foram verificadas a experiência na execução do objeto, o alcance territorial das atividades e a resolução CEE/CEB/CEP nº 08/2024 que credencia a entidade no quinto itinerário formativo do Ensino Médio, item classificatório previsto no edital. A pontuação atribuída reflete de maneira proporcional o atendimento de cada um desses critérios, considerando os pontos fortes da proposta, bem como eventuais aspectos que demandam detalhamento ou complementação.

Dessa forma, a entidade demonstra capacidade técnica, operacional e pedagógica para a execução do objeto do certame, em consonância com as exigências legais e os critérios avaliativos definidos, estando apta à execução do objeto, observada a ordem de classificação.

KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO
Presidente da Comissão de Avaliação

KATIA MARIA RIBEIRO

Vice presidente da Comissão de Avaliação

SILVANA CRUZ FUINI

Membro da Comissão de Avaliação

CINTHIA APARECIDA BOTOSSO DE CASTO

Membro da Comissão de Avaliação

MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ

Membro da comissão de avaliação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO, Membro**, em 30/01/2026, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 30/01/2026, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA APARECIDA BOTOSSO DE CASTRO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI, Subsecretário (a)**, em 30/01/2026, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85693206** e o código CRC **486CD1B6**.



Referência: Processo nº 202510319007094



SEI 85693206